



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 175/2025

“Dispõe sobre ponto Facultativo Segunda feira dia 27 de Outubro de 2025”

O Excelentíssimo Prefeito de Piau, Sr. Wanderlúcio de Castro Loures, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 48, VI da Lei Orgânica do Município de PIAU,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo ao funcionalismo público o **dia 27 de Outubro de 2025 (Segunda-feira)**. Excetuando-se àqueles servidores que laborarão em regime de escala ou plantão visando a manutenção da continuidade do serviço público, sendo estes previamente notificados por parte de seus respectivos dirigentes

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 20 de Outubro de 2025.

Wanderlúcio de Castro Loures
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De 20/10/25 a 27/11/25

ASSINATURA DO SERVIDOR